ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS (AS)

Art. 17º – Serão candidatos(as) a Delegados(a) para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os participantes descrito no Art. 6º deste Regimento.

Art. 18º – A escolha dos delegados(a) para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, entre participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canavieira – PI será da seguinte forma:
I- Um delegado governamental, titular e um suplente;
II– Dois delegados não-governamental, titulares e suplentes, respectivamente.

SEÇÃO II
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 19º – A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios
I - As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Diretoria a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim.
I- Aos delegados (as) é assegurado o direito de solicitar destaque, de qualquer item do Relatório Final.
II- Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados.
III- Após a exposição dos destaques, serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes.
VII – Após a votação dos destaques, proceder-se-á à votação do Relatório Final.

SEÇÃO III
DAS MOÇÕES

Art. 20º – As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 21º - Após a leitura de cada Moção, proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

Parágrafo Único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 23º – Serão conferidos Certificados a todos os participantes da 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 24º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 25º – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Canavieira – PI, 10 de junho de 2025.

Lauanny da Silva Cardoso
Lauanny da Silva Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social

Id:167C4AE349CEF1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 113/2025-PMDAV
Dispensa de licitação nº 041/2025-PMDAV
Processo Administrativo nº 085/2025-PMDAV
Contrato Administrativo nº 113/2025-PMDAV

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001-45 // **CONTRATADO**: **CONSULTORIA DINAMICA LTDA,** com sede na Rua Sotero Vaz da Silveira, N° 3109, Bairro Primavera, Teresina – PI, Inscrita no CNPJ n° 55.408.088/0001-77. // **OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Gestão e Políticas Públicas para Mulheres, para a Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI. // **VIGENCIA:** 16 de junho de 2026. // **VALOR CONTRATADO**: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FMAS, ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS:** Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 Luciano Vieira de Carvalho CPF Nº 773.042.923-34.
Dirceu Arcoverde– PI, 16 de junho de 2025.

Wallace Ramon Café e Silva
Prefeito Municipal

Id:0CC56498BB08F1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 041/2025
Processo Administrativo Nº 085/2025

ACOLHO a manifestação da senhora Agente de Contratação Cacilda da Silva Soares Souza, bem como o Parecer da Assessoria jurídica do município, e ainda de acordo com o que determina o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, para **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação nº 041/2025**, para contratar a empresa **CONSULTORIA DINAMICA LTDA,** com sede na Rua Sotero Vaz da Silveira, N° 3109, Bairro Primavera, Teresina – PI, Inscrita no CNPJ n° 55.408.088/0001-77. // **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Gestão e Políticas Públicas para Mulheres, para a Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI. // **VALOR CONTRATADO**: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato.

Dirceu Arcoverde - PI, 16 de junho de 2025.
WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368
WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA
Prefeito Municipal

Id:13B5BFF28EBAF246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº 086/2025 - PMF
Credenciamento nº 006/2025 – PMF

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI, no uso de suas atribuições, torna público que realizará **Credenciamento de nº 006/2025**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto O *CREDENCIAMENTO DE MEI/ME/EPP E PESSOAS FISICAS e JURIDICAS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO IMPRESSO, MATERIAL PROMOCIONAL, VISUAL E DE SINALIZAÇÃO, d*e acordo com as especificações, quantidades e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Início de Cadastramento de Proposta: dia 20 de junho de 2025 às 12:00 horas;
- Fim do recebimento de propostas: 04 de julho de 2025 às 17:00 horas;
O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde-PI, com a Comissão de Contratação, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min de segunda à sexta-feira, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

Dirceu Arcoverde/PI, 20 de junho de 2025.

Cacilda Soares da Silva Souza
Agente de Contratação